

julho de 2024, publicada no dia 03 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- Pregão Eletrônico nº: 90.049/2024-SEMAD
 - Processo Administrativo Eletrônico nº: 20241546042-SEMPLA
 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licenças, suporte e, garantia para a solução Nutanix .
- Adjudicatário:Telequip Telecomunicações e Equipamentos Ltda,
CNPJ: 70.306.477/0001-85, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	Licença, suporte e garantia até a data limite de 31 de março de 2027 para softwares proprietários e hardware presentes na solução e hiperconvergência Nutanix (NX- 8035-G7). A solução deve incluir o Prism Pro, Acropolis Ultimate, Nutanix software plataforma e demais softwares presentes na solução.	8	Unidade	R\$ 137.900,00	R\$ 1.103.200,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais. Natal/RN, 21 de janeiro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS -Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
2024089527 SME	PREGÃO ELETRÔNICO 91.016/2025	Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para modernização e desenvolvimento das atividades de planejamento, desenvolvimento sustentável e fortalecimento da economia do município de Natal/RN.	11 / FEVEREIRO / 2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 27 de janeiro de 2025.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
2024128129 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.007/2025	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para saúde, GRUPO VI	11/ FEVEREIRO / 2025	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 27 de janeiro de 2025.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por sua Agente de Contratação abaixo identificada, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo

Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240863234-SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.015/2025	Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos.	11 / FEVEREIRO / 2025	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 27 de janeiro de 2025.

Michele Coelho de Souza – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SME/PMN

A prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20250039454 SME/PMN, torna público, para conhecimento dos interessados, as regras para credenciamento visando à contratação de pessoas jurídicas para vagas junto às Escolas particulares, filantrópicas e confessionais de Educação Infantil no Município do Natal/RN, a fim de suprir o expediente de demanda da rede municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 9.394/1996, Lei Municipal nº 5.339/2001, da Constituição da República, em especial os seus artigos 205 e os seguintes: art. 70, inciso IV, e das normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1. DO OBJETO 1.2. O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 205 e seguintes; art.70, inciso VI, da Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Municipal nº 5.339/2001, as normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. 1.3. Estima-se que haverá a necessidade de contratação de 500 (quinhentas) vagas Portaria nº 15/2025-GS/SME, 23 de janeiro de 2025 que determina o valor mensal da bolsa por criança de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para creche e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pré-escola. 1.4. A quantidade de vagas a serem contratadas poderá variar a depender da demanda reprimida, quando do resultado do processo de matrícula em portal eletrônico municipal (<https://natal.rn.gov.br/sme/matriculaonline/index.php>)

ou nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), assim como das dotações orçamentárias destinadas a esse projeto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA). 1.5. A prestação de serviço será remunerada com base nos valores definidos neste Projeto Básico, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa, salvo se decorrente de alterações contratuais com previsão legal. 1.6. Integram este Projeto Básico, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos: ANEXO I – Modelo de declaração de que não utiliza mão de obra de menor de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, na forma do inciso V, do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; ANEXO II – Modelo de declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco, nos termos do art. 68º, § 1º, “c” da Lei Orgânica do Município; ANEXO III – Modelo de declaração do representante da instituição interessada em celebrar contrato com a Administração Municipal, que assegure ter conhecimento da legislação pertinente e demais condições previstas no Edital de Credenciamento e de que não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação da instituição; ANEXO IV – Modelo de Relatório de Visita Técnica Pedagógica; ANEXO V – Modelo de Relatório de Visita Técnica do Departamento de Engenharia e Arquitetura; ANEXO VI – Minuta do contrato. 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação. 2.2. A dotação orçamentária específica será informada antes da assinatura do contrato, de acordo com a Lei Orçamentária Anual. 3. DO PROCEDIMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. O processo de Credenciamento será dirigido pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Secretária Municipal de Educação. 3.2. São condições para o credenciamento das Escolas Privadas, filantrópicas e confessionais, os seguintes itens: a) Estar estabelecida no perímetro urbano do Município de Natal; b) Apresentar ato de autorização e credenciamento vigentes; c) Apresentar proposta pedagógica que atenda às exigências legais; d) Apresentar Regimento Escolar; e) Apresentar protocolo de solicitação do Atestado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente; f) Comprovar quadro atual de professores devidamente qualificados para a área de atuação ou que possuam a formação mínima de magistério, necessária ao exercício do cargo; g) Comprovar regularidade fiscal e trabalhista; h) Outras exigências previstas em edital para contratação com a Administração Pública. 3.3. Não será admitida a participação de: a) Empresas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma do artigo 156 da Lei 14.133/2021 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; b) Servidor ou dirigente da Secretaria Municipal de Educação. 4. DO CREDENCIAMENTO 4.1. Para participar do Credenciamento, as Escolas interessadas deverão apresentar, em envelope lacrado identificado com a inscrição externa conforme citado abaixo, a documentação exigida no item 5.4, a ser protocolado junto à sala 100, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, CEP 59014-030, no horário de 08:00 às 16:00 horas, contendo externamente a seguinte identificação: - Nome do representante legal, nome da instituição e endereço. 4.2. Os envelopes que forem entregues em locais e horários diferentes, bem como, os que divergirem de qualquer das exigências inseridas no processo de Credenciamento, não serão objeto de análise. 4.3. A Instituição que atenda aos requisitos poderá credenciar-se a qualquer momento, contudo, para que seja contratada desde o